



**REGRAS PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE AS CHAPAS
CONCORRENTES AO REITORADO DA UFMG:
DIAS 11, 18 e 25 de OUTUBRO, de 2017**

I. Seguindo a decisão do Conselho Universitário de 22 de agosto de 2017, a Comissão Eleitoral agendou os seguintes locais para os debates:

a) **DIA: 11 de outubro de 2017**

LOCAL: *Campus* Saúde: Auditório Amílcar Viana Martins,
Medicina.

HORÁRIO: 13 às 17 horas

b) **DIA: 18 de outubro de 2017**

LOCAL: *Campus* Montes Claros: Auditório do Bloco C.

HORÁRIO: 13 às 17 horas

c) **DIA: 25 de outubro de 2017**

LOCAL: *Campus* Pampulha: Auditório Nobre CAD I.

HORÁRIO: 13 às 17 horas

- II. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.
- III. Cada debate será coordenado pelo mediador indicado pela Comissão Eleitoral.
- IV. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.
- V. Sempre que houver perguntas, elas deverão ser formuladas em, no máximo, dois minutos e respondida em, no máximo, cinco minutos.



VI. Não serão permitidas réplicas.

VII. O moderador controlará o tempo permitido para perguntas e respostas.

VIII. Ao início do debate, o mediador fará um sorteio das três chapas indicando a ordem da primeira participação dos candidatos. Nas fases subsequentes esta ordem irá modificando-se pela troca sequencial de posição no sorteio:

Sorteio inicial	1º	2º	3º
Segunda participação	2º	3º	1º
Terceira participação	3º	1º	2º
Quarta participação	1º	2º	3º
Segue-se essa sequência.			

IX. A Comissão Eleitoral irá transmitir os debates e as gravações ficarão disponíveis em vídeo, podendo cada chapa solicitar cópia das gravações, mediante o fornecimento do material necessário.

X. O debate será realizado em cinco blocos:

1º Bloco: Constituição da mesa de debate, com a chamada dos candidatos a reitor (a), representando suas chapas, e a **apresentação das regras estabelecidas pelo moderador** (15 minutos).

2º Bloco. Exposição pelos candidatos, de suas propostas (45 minutos)

Neste bloco será facultado o uso de data show.

As falas seguirão a sequência definida pelo sorteio mencionado no item VIII.

Cada chapa fará sua exposição em até quinze minutos.

Quando faltarem três minutos para o encerramento do tempo, o mediador informará ao candidato o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.



4. O mediador não permitirá que o tempo de quinze minutos seja ultrapassado.

3º Bloco: Debate entre os candidatos (45 minutos)

Será feita nova troca sequencial da ordem do sorteio mencionado no item VIII.

Neste bloco, cada candidato fará uma pergunta (máximo dois minutos), a cada concorrente que terá no máximo cinco minutos para resposta, totalizando seis questões.

4º bloco: Debate dos candidatos com o plenário (110 minutos)

Este bloco será organizado em rodadas. A cada rodada será feita nova troca sequencial da ordem do sorteio mencionado no item VIII. Serão sorteadas três questões em cada rodada.

O Plenário encaminhará as questões à mesa, por escrito, utilizando o formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, que estará disponível no local do debate.

O mediador lerá a pergunta (máximo de um minuto) e cada candidato responderá em, no máximo, quatro minutos.

Representantes da Comissão Eleitoral irão recolher e sortear as perguntas. Questões com conteúdo idêntico ou similar, a outras já respondidas, poderão ser descartadas, para que mais perguntas possam ser apresentadas aos candidatos.

Ao final do tempo destinado a este bloco, todas as perguntas formuladas pelo plenário e não respondidas no debate, serão entregues às chapas, que poderão respondê-las diretamente ao interessado, desde que o campo “e-mail” esteja preenchido (esta fase deve terminar às 16:45 hs).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE REITOR(A) E
VICE-REITOR(A)
COMISSÃO ELEITORAL

5º bloco: Considerações finais (15 minutos)

O mediador concederá a palavra às chapas concorrentes, após nova troca sequencial da ordem do sorteio mencionado no item VIII, para as considerações finais, sendo destinado a cada candidato o tempo máximo cinco minutos.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2017

A Comissão Eleitoral